



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 11.446, DE 19 DE MAIO DE 2008.

DENOMINA DE RUA Pastor CÍCERO  
RAIMUNDO DE LINS, UMA DAS  
ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Pastor **Cícero Raimundo de Lins**, uma das novas artérias públicas da nossa Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto as Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 19 de maio de 2008.

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Autoria do Vereador Durval Ferreira

PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1114, DE 18 A 24.05.98  
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PUBLICADO NO SEMANÁRIO OFICIAL

Em 29/06 a 05 de 07 de 08

Nº 1120

Orleide Maria de Oliveira Leão  
Sec. de Gestão Governamental  
e Articulação Política  
Chefe da Unidade de Atos Oficiais  
Mat. 47.754-1